



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 036-CMNM/2020
PROJETO DE LEI N° 009-CMNM/2020

DATA: 22 de abril de 2020

AUTORIA: Poder Legislativo

REPROVADO

“INSTITUI A DATA DE 05
DEZEMBRO COMO DIA
MUNICIPAL DA PASTORAL DA
CRIANÇA E DO VOLUNTARIADO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.”


A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, NOS
TERMOS DO ART. 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO
DESTA CASA DE LEIS, **REPROVA** A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Nova Mamoré, o Dia Municipal da Pastoral da Criança e do Voluntariado, a ser comemorado no dia 05 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 16 de junho de 2020.


Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM